

Processo do Concurso Público —
Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural,
de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/IC-DFP/CP/2021

Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural, de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Programa do Concurso

1. Objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços de segurança nos escritórios e armazéns do Instituto Cultural, nas bibliotecas públicas e os respectivos armazéns, nos locais do património cultural, no Conservatório de Macau e escolas dependentes, nas instalações de exposição e locais de realização de espectáculos, dependentes ou afectos ao Instituto Cultural, entre Janeiro de 2022 e Dezembro de 2023.

- 1.1 A prestação de serviços inclui os seguintes lotes:
 - 1.1.1 Lote A Escritórios e armazéns do Instituto Cultural
 - 1.1.2 Lote B Bibliotecas públicas e os respectivos armazéns dependentes ou afectos ao Instituto Cultural
 - 1.2.3 Lote C Locais do património cultural
 - 1.2.4 Lote D Conservatório de Macau e escolas dependentes
 - 1.2.5 Lote E Instalações de exposição e locais de realização de espectáculos
- 1.2 Os concorrentes podem apresentar proposta para um, para vários ou para todos os lotes, devendo sempre indicar a que lote se referem.

2. Regime do concurso

O presente concurso rege-se pelo disposto no programa de concurso e no caderno de encargos, sendo subsidiariamente aplicável a legislação em vigor em Macau em tudo o que não estiver especificamente regulado, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021.

3. Habilitação dos concorrentes

Os concorrentes devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau, para execução dos serviços a que se refere o presente concurso e, serem titulares de alvará válido para o exercício da actividade de segurança privada, de acordo com as disposições da Lei n.º 4/2007 e do Regulamento Administrativo n.º 20/2007.

4. Preço base e caução provisória

4.1 Preço base: não definido



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Processo do Concurso Público –
Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural,
de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

文 化 局 Instituto Cultural

- 4.2 Para assumir exacta e pontualmente as responsabilidades contraídas ao participarem no concurso e no termo de adjudicação ou contrato, os concorrentes deverão, até ao termo do prazo para entrega das propostas, prestar caução provisória no montante seguinte:
 - Lote A MOP 144 000,00 (Cento e quarenta e quatro mil patacas);
 - Lote B MOP 301 000,00 (Trezentas e uma mil patacas);
 - Lote C-MOP 208 000,00 (Duzentas e oito mil patacas);
 - Lote D-MOP 76 000,00 (Setenta e seis mil patacas);
 - Lote E-MOP 546 000,00 (Quinhentas e quarenta e seis mil patacas).
- 4.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária nos termos legais.
- 4.4 Caso a caução provisória prestada mediante depósito em numerário, o concorrente deve apresentar, no prazo de dez (10) dias úteis, contados a partir da data da publicação do anúncio, o requerimento por escrito, acompanhado da cópia do impresso M/8 (Contribuição Industrial Conhecimento de Cobrança) do corrente ano, junto do Instituto Cultural para pedir a Guia de Depósito M/11 emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, juntamente com a caução a serem depositados na conta bancária exclusiva da Direcção dos Serviços de Finanças no Banco Nacional Ultramarino, da qual terão de constar o nome do concorrente, data e hora de emissão anteriores à data e hora limites para entrega das propostas.
- 4.5 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III-1 ao presente programa do concurso, ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM e cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade das propostas.
- 4.6 Os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços, decorrido que esteja o prazo de validade das propostas, e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, têm direito de requerer a restituição da caução provisória prestada.
- 4.7 Os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços, decorrido o prazo de validade das propostas, e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, têm direito de requerer a restituição do montante depositado como caução provisória ou a liberação da garantia bancária.
- 4.8 Se o adjudicatário não prestar em tempo a caução definitiva, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória e a adjudicação considerar-se-á desde logo sem efeito.



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局
Instituto Cultural

5. Esclarecimentos

Caso existam dúvidas sobre o procedimento de apresentação das propostas, os interessados podem contactar o Instituto Cultural através do telefone n.º 2836 6866, durante o horário de expediente.

6. Tipo da prestação de serviços e forma da proposta

- 6.1 A prestação de serviço será adjudicada por lotes, podendo os concorrentes apresentar proposta para um, para vários ou para todos os lotes.
- 6.2 Todos os documentos e a proposta de preço referidos no número 8 do presente programa do concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de impressora, quando forem dactilografados, ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritos, sendo proibida a utilização de lápis.
- 6.3 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta procuração, que lhe confira poderes para o efeito.

7. Apresentação da proposta

- 7.1 As propostas devem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção, ou entregues directamente no balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau, até às 12:00 horas, do dia 30 de Setembro de 2021.
- 7.2 Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da recepção dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo.
- 7.3 Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, por motivos de tufão ou outras razões de força maior, a data para o termo do prazo de entrega das propostas será adiada para o dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.

8. Documentos que constituem e instruem a proposta

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

8.1 Documentos

8.1.1 Declaração integrada, assinada pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I), na qual o concorrente apresenta o seguinte:



Processo do Concurso Público –
Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural,
de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局 Instituto Cultural

Indicação do seu nome, estado civil e domicílio, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I-1 ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, a sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração da sociedade e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I-2.

*Da declaração acima referida consta ainda o seguinte:

- ➤ O concorrente assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e pelos documentos que a acompanham e declara a veracidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão ou caducidade da adjudicação, caso a prestação de serviços lhe tenha sido adjudicada;
- ➤ O concorrente compromete-se a cumprir o regime de salário mínimo para os trabalhadores e eventuais alterações, caso a prestação de serviços lhe seja adjudicada;
- ➤ O concorrente compromete-se a empregar mão-de-obra residente de Macau ou trabalhadores não residentes, mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada, dando preferência à mão-de-obra residente de Macau;
- ➤ O concorrente compromete-se a prestar a caução definitiva, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada;
- ➤ O concorrente compromete-se a aceitar e a obedecer às "Regras de Integridade e Honestidade" deste programa de concurso;
- ➤ O concorrente declara que o concorrente e todos os seus trabalhadores, caso entrem em contacto ou tenham acesso a todas as informações relacionadas com a Administração durante o procedimento de cotação ou após a prestação de serviços lhe ser adjudicada, se comprometem a aceitar e a cumprir o dever de sigilo e que, mesmo já concluída a prestação de serviços, continuarão a observar esse dever; o concorrente também tem pleno conhecimento de que, caso os seus trabalhadores violem o dever de sigilo, o Instituto Cultural reserva-se o direito de cessar a adjudicação ou rescindir o contrato, ficando a cargo do adjudicatário todas as responsabilidades e indemnizações daí decorrentes.
- 8.1.2 Caso o concorrente seja pessoa colectiva, deve apresentar o original ou pública-forma da informação escrita de registo comercial emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis de Macau, relativa



Processo do Concurso Público –
Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural,
de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局 Instituto Cultural

ao concorrente; (o documento deve ser emitido ou reconhecido no prazo de noventa (90) dias até ao termo do prazo para a apresentação de propostas).

- 8.1.3 Caso o concorrente não seja residente de Macau ou a empresa não seja sediada em Macau, deve apresentar a declaração, de renúncia à aplicação das leis do local da sede ou de outras regiões, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, devendo a declaração ser assinada e reconhecida notarialmente.
- 8.1.4 Fotocópia do documento válido de identificação do concorrente ou do seu representante legal, para efeitos de verificação das assinaturas.
- 8.1.5 Documento comprovativo da prestação da caução provisória original da garantia bancária, emitida por instituição bancária da RAEM e elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III-1, cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta, ou duplicado da Guia de Depósito M/11 emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças.
- 8.1.6 Original de certidão de não existência de registo de dívidas por contribuição ou impostos, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, no prazo de noventas (90) dias até ao termo da data da sua apresentação.
- 8.1.7 Cópia da "Contribuição Industrial Conhecimento de Cobrança (Modelo M/8)" do ano mais recente, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças ou, caso o concorrente apenas iniciou a sua actividade no ano em que está a concorrer, deve apresentar cópia da "Contribuição Industrial Declaração de Início de Actividades/Alterações (Modelo M/1)", emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças.
- 8.1.8 Fotocópia do documento comprovativo do preenchimento dos requisitos previstos nos termos do Regulamento Administrativo n.º 20/2007 e da Lei n.º 4/2007.

8.2 Proposta de preço

- 8.2.1 Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante de Anexo IV, assinada pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa.
- 8.2.2 Os preços devem ser apresentados por lotes, podendo o concorrente apresentar preços para todos, alguns ou para um único lote, não sendo admitida a apresentação de preços apenas para um ou vários locais dos lotes (elaborada em conformidade com a lista de preços unitários constante do anexo V; a proposta de preço e a lista de preços unitários devem ser assinadas pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa), na qual devem discriminar-se por lote a que concorre, os preços mensais e anuais dos locais, os preços subtotais mensais e anuais do lote e o preço global para



Processo do Concurso Público –
Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural,
de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局 Instituto Cultural

os anos 2022 e 2023 do lote, bem como o preço, por trabalhador, para execução de serviços provisórios de segurança nos dias normais e feriados obrigatórios; os preços devem ser apresentados em patacas; caso haja discrepância entre os montantes indicados, prevalecem os preços mensais.

- 8.2.3 Lista dos serviços de segurança prestados pelo concorrente, entre Janeiro de 2018 e Dezembro de 2020 em serviços públicos ou em entidades privadas da RAEM, com indicação da designação de trabalhos, período de execução, serviços públicos/entidades privadas, número de trabalhadores efectivos e os locais de execução (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI, assinada pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa). Cada item de serviços na lista deve ser justificado pela fotocópia de documentos comprovativos (por exemplo, contrato de prestação de serviços, acordo, carta de adjudicação e títulos de pagamento, etc.).
- 8.2.4 Certificações de qualidade de serviços de segurança, emitidas pelas instituições internacional ou nacionalmente reconhecidas e com a validade na data de apresentação das propostas.
- 8.2.5 Tabela com a percentagem de mão-de-obra residente de Macau relativamente ao total de trabalhadores a empregar nos serviços de segurança do presente concurso, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VII, assinada pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa.
- 8.2.6 Os preços não podem ser alterados, sendo os valores indicados garantidos pelos respectivos concorrentes.

9. Modo de apresentação da proposta

- 9.1 Os documentos referidos no número 8.1 do presente programa de concurso devem ser encerrados num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e a palavra "Documentos".
- 9.2 Os documentos referidos no número 8.2 do presente programa de concurso devem ser encerrados num outro envelope, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras "Proposta de preço".
- 9.3 Os dois envelopes acima mencionados devem ser encerrados num terceiro opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso "Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural, de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023" a designação da entidade promotora do concurso e as palavras "Envelope Exterior".



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局
Instituto Cultural

10. Prazo de validade das propostas

As propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias civis, a contar do dia da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

11. Exclusão de propostas

11.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:

- 11.1.1 O conteúdo da proposta esteja em conflito com os termos do programa de concurso ou do caderno de encargos;
- 11.1.2 Falta da habilitação exigida no número 3 do presente programa de concurso;
- 11.1.3 Falta de prestação da caução provisória no prazo fixado para a apresentação das propostas;
- 11.1.4 Entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;
- 11.1.5 Falta ou irregularidade de algum dos documentos referidos nos números 8.1.1, 8.1.4, 8.1.5 e 8.2 do programa do concurso;
- 11.1.6 Não cumprimento das estipulações do caderno de encargos;
- 11.1.7 Não cumprimento do disposto nos números 6.2 ou 9 do presente programa de concurso.

11.2 Admissão condicional das propostas:

As propostas são condicionalmente admitidas nas seguintes situações, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro (24) horas após o acto público do concurso, sob pena de exclusão.

- 11.2.1 Falta de algum dos documentos referidos nos números 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.6 a 8.1.8 do programa do concurso;
- 11.2.2 Irregularidade, falta do carimbo de empresa ou falta do reconhecimento notarial de alguma assinatura nos documentos exigidos no número 8.1 do programa do concurso;
- 11.2.3 Falta do carimbo de empresa nos documentos exigido no número 8.2 do programa do concurso



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局
Instituto Cultural

12. Sessão do acto público de abertura das propostas

- 12.1 A sessão do acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 07 de Outubro de 2021, pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.
- 12.2 No caso do acto público coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras circunstâncias de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos, o acto público realizar-se-á no dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.
- 12.3 A sessão do acto público de abertura das propostas decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade promotora do concurso, a qual procederá à abertura das propostas e à verificação da existência e preenchimento dos requisitos dos documentos exigidos no número 8, bem como à verificação do modo de apresentação da proposta previsto no número 9 do programa de concurso.
- 12.4 Na sessão do acto público, deliberar-se-á sobre as propostas que devem ser admitidas, por satisfazerem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ter sido autorizada a sanação das respectivas irregularidades, e as que devem ser excluídas.
- 12.5 Os concorrentes ou os seus representantes podem assistir ao acto de abertura das propostas, podendo reclamar das deliberações da comissão, nos termos do disposto nos artigos 27.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 12.6 Os concorrentes ou os seus representantes devem apresentar, para verificação por parte da comissão, os documentos comprovativos dos respectivos poderes de representação. Se se fizerem representar por procurador, deve este apresentar procuração que lhe confira poderes para o efeito, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII, com assinatura do constituinte e carimbo da empresa.

13. Informações complementares

- 13.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas apresentadas.
- 13.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas apresentadas.

14. Critério de adjudicação e factores de ponderação

- 14.1 Preço (60%)
 - 14.1.1 preço global (50%)

O concorrente com o preço mais baixo recebe 50 valores, e a pontuação dos outros concorrentes=50 \times (o preço mais baixo / o preço proposto)



Processo do Concurso Público –
Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural,
de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局 Instituto Cultural

14.1.2 preço hora por trabalhador para execução de serviços provisórios em dias normais (5%)

O concorrente com o preço mais baixo recebe 5 valores, e a pontuação dos outros concorrentes $=5 \times$ (o preço mais baixo / o preço proposto)

14.1.3 preço hora por trabalhador para execução de serviços provisórios nos feriados obrigatórios (5%)

O concorrente com o preço mais baixo recebe 5 valores, e a pontuação dos outros concorrentes = 5 x (o preço mais baixo / o preço proposto)

14.2 Experiências na prestação de serviços (20%)

Tendo em conta o número de serviços semelhantes de segurança em serviços públicos ou entidades privadas da Macau, prestados entre Janeiro de 2018 e Dezembro de 2020, são atribuídos 2 valores a cada serviço que preencha os requisitos, no caso de haver 10 ou mais serviços que preencham os requisitos, atribuídos 20 valores, devendo ser acompanhadas dos documentos comprovativos.

14.3 Certificação de qualidade de serviços (10%)

Tendo em conta as certificações de qualidade de serviços de segurança, emitidas pelas instituições internacional ou nacionalmente reconhecidas e com a validade na data de apresentação das propostas, é atribuído 0 valor a nenhuma certificação apresentada, 5 valores a uma certificação apresentada e 10 valores a duas ou mais certificações apresentadas.

14.4 Percentagem de mão-de-obra residente de Macau (10%)

O concorrente que apresentar a percentagem prometida mais alta recebe 10 valores, e a pontuação dos outros concorrentes $=10 \times (a \text{ percentagem dos concorrentes} / a \text{ percentagem mais alta})$

15. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

- 15.1 O presente concurso público adopta um regime de pontuação independente. A adjudicação da prestação de serviços pode ser efectuada na globalidade a apenas um concorrente, ou poderá ser feita parcialmente a vários concorrentes, por lotes, pelo que a adjudicação da prestação de serviços de um (1) lote para um concorrente não prejudica a adjudicação da prestação de serviços de um outro lote para outro concorrente.
- 15.2 A entidade adjudicante procede à adjudicação com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de apreciação e os factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.
- 15.3 Em caso de igualdade na pontuação, dar-se-á preferência à proposta de preço mais baixo do lote a que concorre.



Processo do Concurso Público –
Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural,
de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局 Instituto Cultural

- 15.4 Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou caso as propostas apresentadas não correspondam às exigências, pela qualidade inferior dos serviços propostos, ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar a prestação de serviços.
- 15.5 A entidade adjudicante pode não proceder à adjudicação, se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados inicialmente.
- 15.6 Caso a dotação orçamental prevista não seja satisfeita, a entidade adjudicante pode adjudicar a prestação de serviços apenas em parte, não proceder à adjudicação, ou decidir anular o concurso.
- 15.7 A entidade adjudicante reserva-se ao direito de não adjudicar a prestação de serviços, se assim convier ao interesse público.

16. Caução definitiva

- 16.1 O adjudicatário, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, deve prestar caução definitiva de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação.
- 16.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.
- 16.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória. Caso a caução definitiva seja prestada através de garantia bancária, deverá seguir o modelo constante do Anexo III-2 ao presente programa de concurso e ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM, com a validade até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória a efectuar pelo Instituto Cultural do Governo da RAEM, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento.
- 16.4 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do adjudicatário determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM e a adjudicação poderá ser considerada sem efeito.
- 16.5 No caso de o adjudicatário não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, o IC poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução prestada.
- 16.6 Terminando o prazo de execução do contrato, e se o adjudicatário tiver cumprido efectivamente todas as obrigações estabelecidas no mesmo, poderá requerer, por escrito, ao IC, no prazo de trinta (30) dias, a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局 Instituto Cultural

16.7 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário suportará todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou cancelamento.

17. Minuta do contrato

- 17.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco (5) dias a contar da data da sua recepção.
- 17.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no número anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 17.3 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o IC notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 17.4 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.
- 17.5 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, e não tendo apresentado, no prazo de três (3) dias úteis, motivos que comprovem que tal aconteceu contra a sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.

18. Esclarecimentos e reclamações

- 18.1 Caso existam dúvidas sobre os procedimentos do concurso, os concorrentes devem apresentar, por escrito, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação do anúncio do presente concurso público (ou seja, até a 10 de Setembro de 2021), os pedidos de esclarecimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação dos respectivos documentos, através de correio postal ou electrónico, respectivamente para Edifício do Instituto Cultural, Praça do Tap Siac, Macau ou webmaster@icm.gov.mo, ou por fax para o n.º 2836 6899.
- 18.2 Junta-se cópia dos esclarecimentos prestados ao processo do concurso, do qual os esclarecimentos passam a fazer parte integrante, sendo, ainda, publicados na página electrónica do IC.
- 18.3 Em relação ao presente concurso, poderão ser apresentadas quaisquer reclamações ou poderá ser interposto o recurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

19. Litígios e legislação aplicável

19.1 Os litígios que surjam na interpretação e execução do contrato a celebrar com o adjudicatário e que não possam ser solucionados por acordo entre ambos os outorgantes, são resolvidos pelo Tribunal competente da RAEM;



Processo do Concurso Público –
Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural,
de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局
Instituto Cultural

19.2 Todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do concurso e no caderno de encargos, serão regidas pelas leis aplicáveis vigentes, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021.

20. Imposto de selo e outros encargos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, as despesas inerentes à celebração do contrato, selos e outros encargos, incluindo despesas na prestação de caução provisória e caução definitiva, são da responsabilidade do concorrente / adjudicatário.



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Processo do Concurso Público –
Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural,
de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

文 化 局

Instituto Cultural

Regras de Integridade e Honestidade

- 1. Os concorrentes, os sócios e empregados devem empenhar-se em não cometer qualquer acto de corrupção e suborno; caso os concorrentes verifiquem infracções suspeitas do seu pessoal em crime de corrupção e suborno, devem denunciar as infracções imediatamente ao Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau.
- 2. Nos contactos e negociações oficiais a estabelecer entre os concorrentes, os seus sócios e empregados e os trabalhadores da Administração (em particular, durante os procedimentos de concurso ou na execução de contrato), não podem oferecer aos funcionários públicos da Administração, ou aos membros da sua família qualquer benefício ou hospitalidade, salvo se a hospitalidade for de consumo na ocasião e esteja conforme aos usos e costumes (por exemplo de fornecimento de bebidas aos trabalhadores de inspecção), e/ou se for caso de cumprimento de obrigações contratuais.
- 3. Se se verificar, durante os procedimentos de concurso e/ou a execução do contrato, a existência de relação de intimidade entre os próprios concorrentes, os seus sócios e empregados e os funcionários públicos responsáveis pelos trabalhos acima referidos, ou os seus cônjuges [por exemplo, relação conjugal ou de contubérnio, parente ou afim da linha recta ou da linha colateral do trabalhador (como por exemplo, pai e mãe, filhos, genro, nora, irmão e irmã, cunhado e cunhada, etc.)], ou de interesse comum (se existirem entre si relações de parceiro comercial ou de dívida ou crédito a um valor superior a trinta mil patacas), ou de relações de grave inimizade (como por exemplo, está a decorrer entre si uma acção judicial privada), os concorrentes obrigam-se a comunicar o facto de imediato à Administração activamente e por escrito.
- 4. Uma vez verificada a transgressão das disposições acima clausuladas pelos concorrentes, seus sócios e empregados, O Instituto Cultural terá direito em rescindir o contrato, tendo o adjudicatário a obrigação de assumir as responsabilidades de indemnização por todos os prejuízos assim causados.



Processo do Concurso Público —
Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural,
de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局 Instituto Cultural

Anexo I–1 Declaração (Tipo I)

(1) do concu Seguran	, tendo tomado conhecimento do anúncio, do programa rso e do caderno de encargos do Concurso Público para a " Prestação de Serviços de ça para o Instituto Cultural, de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023 ", publicado
	m Oficial da RAEM n.°, II Série, de de de , vem declarar que:
1.	Assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham, declarando também a veracidade de todos os documentos apresentados, sob pena de exclusão ou caducidade da adjudicação, caso a prestação de serviços lhe tenha sido adjudicada;
2.	Se compromete a cumprir o regime de salário mínimo para os trabalhadores e eventuais alterações, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada;
3.	Se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau ou trabalhadores não-residentes, mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada, dando preferência à mão-de-obra residente de Macau;
4.	Se compromete a prestar a caução definitiva, caso lhe for adjudicada a prestação dos serviços;
5.	Se compromete a aceitar e a obedecer às "Regras de Integridade e Honestidade" constantes do programa do concurso;
6.	O concorrente e todos os seus empregados, caso entrem em contacto ou tenham acesso a todas as informações relacionadas com a Administração durante o procedimento de cotação ou após a prestação de serviços lhe ser adjudicada, se comprometem a aceitar e a cumprir o dever de sigilo e que, mesmo já concluída a prestação de serviços, continuarão a observar esse dever; a empresa também tem pleno conhecimento de que, caso os seus trabalhadores violem o dever de sigilo, o Instituto Cultural reserva-se o direito de cessar a adjudicação ou rescindir o contrato, ficando a cargo do adjudicatário todas as responsabilidades e indemnizações daí decorrentes.
	Macau, aos de
	Assinatura e carimbo
	Assinatula e caliniou

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil e domicílio



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural, de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

文 化 局 Instituto Cultural

ANEXO I-2 Declaração (Tipo II)

	(nome da empresa), cuja sede se situa em
	(morada), Macau, declara que as sucursais que interessam à
orgãos de poderes relativam dos Regide encara Cultural,	do contrato são:
1.	Assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham, declarando também a veracidade de todos os documentos apresentados, sob pena de exclusão ou caducidade da adjudicação, caso a prestação de serviços lhe tenha sido adjudicada;
2.	Se compromete a cumprir o regime de salário mínimo para os trabalhadores e eventuais alterações, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada;
3.	Se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau ou trabalhadores não-residentes, mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada, dando preferência à mão-de-obra residente de Macau;
4.	Se compromete a prestar a caução definitiva, caso lhe for adjudicada a prestação dos serviços;
5.	Se compromete a aceitar e a obedecer às "Regras de Integridade e Honestidade" constantes do programa do concurso;
6.	O concorrente e todos os empregados, caso entrem em contacto ou tenham acesso a todas as informações relacionadas com a Administração durante o procedimento de cotação ou após a prestação de serviços lhe ser adjudicada, se comprometem a aceitar e a cumprir o dever de sigilo e que, mesmo já concluída a prestação de serviços, continuarão a observar esse dever; a empresa também tem pleno conhecimento de que, caso os seus trabalhadores violem o dever de sigilo, o Instituto Cultural reserva-se o direito de cessar a adjudicação ou rescindir o contrato, ficando a cargo do adjudicatário todas as responsabilidades e indemnizações daí decorrentes.
	Macau, aos de
	Assinatura do representante legal e carimbo:
	Qualidade do representante legal:



Processo do Concurso Público – Programa do Concurso Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural, de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局
Instituto Cultural

Anexo II

Declaração

(1)		_,	nes	te	;	acto
representado por (2)	_ (se aplicáv	vel)	, declara	ı pela	pres	sente
que renuncia à aplicação das leis da minha/sua	região/país	de	origem	ou d	le o	utras
regiões/países e a foro especial e se submete, em tudo o	que respeita	ır à e	execução	do co	ntrat	to do
Concurso Público n.º 0001/IC-DFP/CP/2021 para "Pre	estação de Se	erviç	os de Se	guran	ça pa	ara o
Instituto Cultural, de Janeiro de 2022 a Dezembro d	le 2023", ao	qu	e se ach	ar pre	scrit	o na
legislação em vigor na Região Administrativa Especial	de Macau.					
Macau, aos de de 2021.						
Assinatura reconhecida notarial	mente:					

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural, de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

文 化 局 Instituto Cultural

Anexo III-1

(aplicável à prestação da caução provisória)

Garantia Bancária

A pedido do (1)	. vem o
banco (2)	
Instituto Cultural do Governo da Região Administra	
<u>e</u>	1
bancária no valor de (3)	patacas, como caução provisoria.
Esta caução destina-se a garantir o rigoroso e por	ntual cumprimento das obrigações que o
referido concorrente assume com a apresentação da p	proposta durante o concurso público para
a "Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto	
Dezembro de 2023", respondendo este Banco pela	
1	
perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural nos	termos legais o exija.
Esta garantia bancária permanece válida até ao to	ermo da validade do concurso público
acima referido.	
Macau, aos de de .	
Macaa, aos de de .	
	Assinatura do representante do Banco
	1
(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, es	stado civil e domicílio; caso seja uma sociedade,
identificação do representante legal ou procurador, juntando s	se documento comprovativo, denominação e sede
social.	
(2) Donomingaño do bango	

(3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).



Processo do Concurso Público – Programa do Concurso Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural, de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局 Instituto Cultural

Anexo III-2

(aplicável à prestação da caução definitiva)

Garantia Bancária

A1:1. 1	- (1)		
A pedido d	3 (1)		, vem o, restar a favor do
Instituto Cultural	do Governo	da Região	Administrativa Especial de Macau, uma garantia patacas, como caução definitiva.
referido concorre "Prestação de Ser Dezembro de 20	nte assume co viços de Segu 123", respond	m a celebraç ırança para o endo este Ba	roso e pontual cumprimento das obrigações que o ão do contrato durante o concurso público para a Instituto Cultural da RAEM, de Janeiro de 2022 a anco pela entrega da importância necessária até ultural nos termos legais o exija.
liberação, a qua	d se verifica verno da Re	rá com a cor gião Admin	a até que seja expressamente autorizada a sua nunicação liberatória a efectuar pelo Instituto strativa Especial de Macau, não podendo ser entimento.
Macau, aos	de	de .	
			Assinatura do representante do Banco
			Assinatura do representante do Banco al, nome, estado civil e domicílio; caso seja uma sociedade, ador, juntando se documento comprovativo, denominação e

(3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).



Processo do Concurso Público —
Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural,
de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局 Instituto Cultural

Anexo IV

Proposta de preço

neste acto representado por (2) (se aplicável), tendo	,
comado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º para a " Prestação do	
Serviços de Segurança para o Instituto Cultural, de Janeiro de 2022 a Dezembro de	
2023 ", publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º , II Série, de de de declara que se obriga a prestar os referidos serviços, de acordo com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, nos seguintes termos e condições:	,
 O preço total do Lote A é de MOP patacas, de acordo com a lista de preços unitários constantes do anexo à presente proposta de preço, da qual faz parte integrante. 	
2. O preço total do Lote B é de MOP patacas, de acordo com a lista de preços unitários constantes do anexo à presente proposta de preço, da qual faz parte integrante.	
3. O preço total do Lote C é de MOP patacas, de acordo com a lista de preços unitários constantes do anexo à presente proposta de preço, da qual faz parte integrante.	
4. O preço total do Lote D é de MOP patacas, de acordo com a lista de preços unitários constantes do anexo à presente proposta de preço, da qual faz parte integrante.	
5. O preço total do Lote E é de MOP patacas, de acordo com a lista de preços unitários constantes do anexo à presente proposta de preço, da qual faz parte integrante.	



Processo do Concurso Público –
Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural,
de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局
Instituto Cultural

Macau, aos	de	de						
					1	1	1 ' 1	
			1	Assinatura	ao represe	ntante lega	al e carimbo):

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil e domicílio, caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局
Instituto Cultural

Anexo V

Tabela de preços unitários

Lote A	Preço mensal para 2022 (MOP)	Preço anual para 2022 (MOP)	Preço mensal para 2023 (MOP)	Preço anual para 2023 (MOP)
A-1				
A-2				
A-3				
A-4				
A-5				
A-6				
Subtotal				

\cap	proce total	vara 2022 a 2022.	
U	preço totar	oara 2022 e 2023:	_

- 1. Os preços mensais do local A-4 são propostos em 100 horas e serão pagos segundo o número de horas efectivamente prestadas.
- 2. Devem discriminar-se por lote a que concorre, os preços mensais e anuais dos locais, os preços subtotais mensais e anuais do lote e o preço global para os anos 2022 e 2023 do lote, sob pena de exclusão da proposta.
- 3. Os preços acima indicados devem incluir os custos para a prestação de serviços de guardas nos 10 dias de feriado obrigatório anuais.



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局 Instituto Cultural

Lote B	Preço mensal para 2022 (MOP)	Preço anual para 2022 (MOP)	Preço mensal para 2023 (MOP)	Preço anual para 2023 (MOP)
B-1				
B-2				
B-3				
B-4				
B-5				
B-6				
B-7				
B-8				
B-9				
B-10				
B-11				
B-12				
B-13				
B-14				
B-15				
B-16				
B-17				
B-18				
Subtotal				

O_1	preço total	oara 2022 e 2023:

- 1. Devem discriminar-se por lote a que concorre, os preços mensais e anuais dos locais, os preços subtotais mensais e anuais do lote e o preço global para os anos 2022 e 2023 do lote, sob pena de exclusão da proposta.
- 2. Os preços acima indicados devem incluir os custos para a prestação de serviços de guardas nos 10 dias de feriado obrigatório anuais.



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局 Instituto Cultural

Lote C	Preço mensal para 2022 (MOP)	Preço anual para 2022 (MOP)	Preço mensal para 2023 (MOP)	Preço anual para 2023 (MOP)
C-1				
C-2				
C-3				
C-4				
C-5				
C-6				
C-7				
C-8				
C-9				
C-10				
C-11				
C-12				
Subtotal				

O preço total para 2022 e 2023:

- 1. Devem discriminar-se por lote a que concorre, os preços mensais e anuais dos locais, os preços subtotais mensais e anuais do lote e o preço global para os anos 2022 e 2023 do lote, sob pena de exclusão da proposta.
- 2. Os preços acima indicados devem incluir os custos para a prestação de serviços de guardas nos 10 dias de feriado obrigatório anuais.



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局 Instituto Cultural

Lote D	Preço mensal para 2022 (MOP)	Preço anual para 2022 (MOP)	Preço mensal para 2023 (MOP)	Preço anual para 2023 (MOP)
D-1				
D-2				
D-3				
D-4				
Subtotal				

O	preço	total	para	2022 e	2023:	
---	-------	-------	------	--------	-------	--

- 1. Devem discriminar-se por lote a que concorre, os preços mensais e anuais dos locais, os preços subtotais mensais e anuais do lote e o preço global para os anos 2022 e 2023 do lote, sob pena de exclusão da proposta.
- 2. Os preços acima indicados devem incluir os custos para a prestação de serviços de guardas nos 10 dias de feriado obrigatório anuais.



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局 Instituto Cultural

Lote E	Preço mensal para 2022 (MOP)	Preço anual para 2022 (MOP)	Preço mensal para 2023 (MOP)	Preço anual para 2023 (MOP)
E-1				
E-2				
E-3				
E-4				
E-5				
E-6				
E-7				
E-8				
E-9				
E-10				
E-11				
E-12				
E-13				
E-14				
E-15				
E-16				
E-17				
E-18				
E-19				
E-20				
E-21				
E-22				
Subtotal				

O	preço total	para 2022 e 2023:

- 1. Devem discriminar-se por lote a que concorre, os preços mensais e anuais dos locais, os preços subtotais mensais e anuais do lote e o preço global para os anos 2022 e 2023 do lote, sob pena de exclusão da proposta.
- 2. Os preços acima indicados devem incluir os custos para a prestação de serviços pelos trabalhadores de segurança nos 10 dias de feriado obrigatório anuais.



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局 Instituto Cultural

Preço por trabalhador para execução de serviços de segurança provisórios (MOP):

Lote	Dias normais	Feriados obrigatórios
A	patacas/hora	patacas/hora
В	patacas/hora	patacas/hora
С	patacas/hora	patacas/hora
D	patacas/hora	patacas/hora
E	patacas/hora	patacas/hora

- 1. Devem discriminar-se por lote a que concorre, os preços hora por trabalhador para execução de serviços de segurança provisórios nos dias normais e feriados obrigatórios, sob pena de exclusão da proposta.
- 2. O Instituto Cultural poderá, tendo em conta as circunstâncias, comunicar com o adjudicatário para a prestação adicional de serviços da mesma natureza, conforme o preço por hora da execução de serviços provisórios de segurança.

Aggingtung	4~ ~	annagantanta	1 ~ ~ ~ 1	a agaim bar
Assinatura	uo r	epresentante	regar	e carringo:



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局
Instituto Cultural

Anexo VI

Lista de Serviços Prestados

Lista dos serviços de segurança, da mesma natureza, prestados pelo concorrente, em serviços públicos ou entidades privadas da RAEM, entre Janeiro de 2018 e Dezembro de 2020:

N.°	Designação da prestação de serviços	Duração da prestação de serviços (dia/mês/ano – dia/mês/ano)	Serviços públicos ou entidades privadas	Número de trabalhadores efectivos	Local de execução
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

10							
M	acau, aos	de	de				
				A	ssinatura do represent	ante legal e	carimbo:



Processo do Concurso Público —
Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Segurança
para o Instituto Cultural,
de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局
Instituto Cultural

1. Designação da prestação de serviços:

- 1.1 Indicar apenas os serviços de segurança, da mesma natureza, prestados entre Janeiro de 2018 e Dezembro de 2020, em serviços públicos ou entidades privadas da RAEM.
- 1.2 A duração da prestação de um serviço deve ser igual ou superior a seis meses consecutivos, dentro do período compreendido entre Janeiro de 2018 e Dezembro de 2020, sendo que apenas a duração da prestação de serviço igual ou superior a 15 dias será considerada um mês.
- 1.3 O número de trabalhadores efectivos deve ser igual ou superior a 10; caso os serviços tenham sido prestados por menos de 10 trabalhadores, os mesmos não serão considerados.
- 1.4 Cada item na lista deve ser justificado pela fotocópia de documentos comprovativos (por exemplo, contrato de prestação de serviços, acordo, carta de adjudicação e títulos de pagamento, etc.).
- 1.5 Caso a prestação de serviços não corresponda aos requisitos, não será incluída no número total cumulativo.

2. Locais da prestação de serviços:

- 2.1 É necessário discriminar todos os locais de prestação de serviço e a sua designação, senão, não será considerado na pontuação.
- 2.2 Caso haja repetição de serviços públicos/entidades privadas ou de locais da prestação de serviços, os mesmos serão considerados somente uma vez.
- 3. Todas as colunas devem ser preenchidas.
- 4. A cada item que satisfaça os requisitos serão atribuídos 2 valores; quando haver 10 ou mais itens que satisfaçam os requisitos, serão atribuídos 20 valores.
- 5. O número de linhas da tabela pode ser ajustado de acordo com o número de serviços.



Programa do Concurso Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto Cultural, de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023

Processo do Concurso Público -

澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文 化 局
Instituto Cultural

Anexo VII

Tabela da percentagem de mão-de-obra residente de Macau

Percentagem dos trabalhadores residentes de Macau na prestação de serviços de segurança não é inferior a:

Lote	Percentagem
A	(%)
В	(%)
C	(%)
D	(%)
E	(%)

Macau, aos de de .

Assinatura do representante legal e carimbo:

- 1. Os concorrentes podem escolher preencher os itens para um, vários ou todos os lotes.
- 2. A percentagem é arredondada para cima com duas casas decimais.



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

> 文 化 局 Instituto Cultural

Anexo VIII

Procuração

O concorrente
(identificação do concorrente), com domicílio em,
tendo como representante legal(nome), portador(a) de bilhete de
identidade n.º, com domicílio em
, constitui seu(sua)
bastante procurador(a)(nome), portador(a) de identidade
n.º, a quem confere os poderes para o/a representar para participar no
acto público de abertura das propostas do concurso público n.º 0001/IC-
DFP/CP/2021 para a "Prestação de Serviços de Segurança para o Instituto
Cultural, de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023", do Instituto Cultural, e para
praticar todos os actos aí necessários.
de de .
Assinatura do constituinte e carimbo:
Qualidade do constituinte:

(1) Deve ser exibido o documento de identificação do(a) procurador(a).